



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023

Ofício PRAE nº 33/2023

Assunto: Alteração da Resolução SCS Nº 5.643, de 15 de fevereiro de 2023

De: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/PRAE

Para: Gabinete do Reitor

Magnífico Reitor,

considerando a disponibilidade de recursos PNAES em 2023 para antecipar para este ano o aumento do quantitativo de bolsas de Auxílio Alimentação previsto para 2024, segundo planejamento desta Pró-Reitoria;

considerando a viabilidade técnica de conceder desde já estes auxílios com base no Resultado Final do Edital de Auxílio Alimentação 2023.2, que teve 137 estudantes excedentes (aprovados mas fora das vagas disponíveis);

E considerando ainda disponibilidade de recursos PNAES previstos para exercício de 2023 para também conceder aos beneficiários um valor adicional nas bolsas e auxílios do mês de referência dezembro de 2023:

solicitamos a emissão de uma resolução ALTERANDO a RESOLUÇÃO SCS № 5.643, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, de modo a permitir a mudança do quantitativo de bolsas do Auxílio-Alimentação em 2023 para 750, no lugar dos 690 então aprovados, bem como o valor das bolsas no mês de referência dezembro de 2023, ficando, EXCEPCIONALMENTE para o mês de referência dezembro de 2023, assim distribuídos os valores e quantitativos autorizados:

Modalidade	Quantitativo	Valor
Bolsa de Incentivo Acadêmico	410	R\$ 1.000,00
Auxílio Moradia	90	R\$ 1.000,00
Auxílio Alimentação	750	R\$ 800,00

Solicitamos, ainda, que a aprovação da resolução se dê ad referendum, para viabilizar sua execução no exercício previsto.



Documento assinado digitalmente Gustavo Naves Franco
Data: 28/11/2023 17:54:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Atenciosamente,

Gustavo Naves Franco Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



Reitor <reitor@unirio.br>

Alteração da Resolução SCS Nº 5.643, de 15 de fevereiro de 2023

Reitor <reitor@unirio.br>

5 de dezembro de 2023 às 14:31

Para: Secretaria dos Conselhos Superiores UNIRIO <secretaria-conselhos@unirio.br>

Cco: Graça Madeira <graca.madeira@unirio.br>, Chefia de Gabinete UNIRIO <chefiadegabinete@unirio.br>

Sra. Secretária dos Conselhos Superiores:

Encaminho a presente demanda para inclusão na pauta da próxima sessão do Conselho Universitário (CONSUNI).

Favor acusar recebimento.

José da Costa Filho Reitor Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO Av. Pasteur, 296, Prédio da Reitoria, 22290-240, Urca, Rio de Janeiro, RJ 21-2542-7350/2542-7351 www.unirio.br

----- Forwarded message -----

De: Gestão Pró Reitoria de Assuntos Estudantis <gestao.prae@unirio.br>

Date: ter., 28 de nov. de 2023 às 18:13

Subject: Alteração da Resolução SCS Nº 5.643, de 15 de fevereiro de 2023

To: Reitor _ <reitor@unirio.br>

Cc: Vivian de Almeida Mattos <vivian.mattos@unirio.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Oficio_PRAE_nBA_33_Resolucao_bolsas_dezembro_2023_assinado.pdf

02 - RESOLUCAO 5.643-2023.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.769, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração, no mês de dezembro de 2023, do valor da parcela das bolsas de assistência estudantil, do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, fixado pela Resolução SCS nº 5.643, de 15 de fevereiro de 2023.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral; de acordo com o teor do Oficio PRAE nº 33, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); e considerando a disponibilidade de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil previsto para o exercício de 2023; RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado, EXCEPCIONALMENTE no mês de dezembro de 2023, o valor de R\$1.000,00 (mil reais), para a Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA), concedida pelo Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil.

Art. 2º Fica aprovado, EXCEPCIONALMENTE no mês de dezembro de 2023, o valor de R\$1.000,00 (mil reais), para o Auxílio-Moradia, concedido pelo Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil.

Art. 3º Fica aprovado, EXCEPCIONALMENTE no mês de dezembro de 2023, o valor de R\$800,00 (oitocentos reais), para o Auxílio-Alimentação, concedido pelo Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

José da Costa Filho
Reitor